



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 18/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 720.153,31 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.153,31 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

| | | | |
|---------------------------|--|------------|-------------------|
| 26.782.0101.1126 | Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica: | | |
| 4.4.90.51.00.06.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso 1177) | R\$ | 514.404,36 |
| 4.4.90.51.00.06.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Livre) | R\$ | 205.748,95 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 514.404,36, do Convênio SEDUR 3894/2021 com o Governo do Estado através do Programa “PAVIMENTA RS” e o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 205.748,95 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 18/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 720.153,31 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) no Orçamento de 2022, para execução do capeamento asfáltico da Avenida Coronel João Batista de Mello, o qual contará com recursos do Pavimenta RS e recursos próprios do Município de Relvado.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal